



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Nº 1899

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	9
Atos de Pessoal	12
Extrato de Acúmulo de Cargo	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Suspensão	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13
Outros Atos	31
Empresarial	47
Terceiro Setor	47
Balanços	47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.363/2025 =
de 22 de maio de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.097,47 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação			
Suplementação (+)			
115.097,47			
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde			
665 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	47.548,73	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08	00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02 10 01 Infraestrutura Urbana			
666 15.451.0011.2173.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	67.548,74	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08	00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
110 000	GERAL		
Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer			
32027.812.0014.2135.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-47.548,73	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08	00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
110 000	GERAL		
02 10	Infraestrutura Urbana		
01			
503	15.451.0011.1008.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	-67.548,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08	00

08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000	GERAL

-115.097,47

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presentecrédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 22 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.364/2025 =
de 22 de maio de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 219.171,40 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso			
Suplementação (+) 219.171,40			
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico			
662 12.365.0008.2170.0000	Educação Básica de Qualidade	67.888,87	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 0 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
212 314 PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est			
663 12.365.0008.2172.0000	Educação Básica de Qualidade	151.282,53	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 0 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
212 314 PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est			
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Excesso: 219.171,40			
Fontes de Recurso			
02 00 219.171,40			
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.			
Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.			
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 22 de maio de 2025.			
AIRTON LUIS PEGORARO			

Prefeito Municipal

.....

Decretos

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 6225
DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5339**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$986.053,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				986.053,38
Anulação				
02	03	02	Encargos Especiais	
	118	28.846.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município	10.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	05	Serviços Culturais	
	292	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	01	Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente	
	573	20.606.0016.2128.0000	Infraestrutura de Serviços Rural	90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	575	20.606.0016.2128.0000	Infraestrutura de Serviços Rural	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6225 DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5339

Excesso

02	02	01	Serv. Administração Pública		
	60	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	160.901,32	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Serv. Finanças		
	98	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	236.260,02	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	148	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	07	01	Adm. Serv. Educação e Cultura		
	204	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	205	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	55.892,04	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	223	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	240	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	161.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 6225
DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5339**

Excesso

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	241	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	07	05	Serviços Culturais		
	292	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	296	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	38.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	421	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	144.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	05	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
	446	08.244.0004.2015.0000	Gestão Social Geral	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 032	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
	447	08.244.0004.2015.0000	Gestão Social Geral	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

851.053,38

Fontes de Recurso		
01	00	826.053,38
03	00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 6225
DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5339**

Anulação:

02	03	02	Encargos Especiais		
	117	28.846.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município	-10.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
	313	27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente		
	569	18.541.0019.2162.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente	-122.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-135.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2025

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bariri
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
 46.181.376/0001-40 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 6226
 DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5364**

Abre no orçamento crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.
 DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$219.171,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				219.171,40
Excesso				
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	662	12.365.0008.2170.0000	Educação Básica de Qualidade	67.888,87
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		212 314	PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est	
	663	12.365.0008.2172.0000	Educação Básica de Qualidade	151.282,53
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		212 314	PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	219.171,40
	Fontes de Recurso
	02 00
	219.171,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de maio de 2025

 Airton Luis Pegoraro
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6227
DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5363**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.097,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

Anulação

115.097,47

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

66510.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	47.548,73	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08	00
08	EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02 10 01 Infraestrutura Urbana

66615.451.0011.2173.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	67.548,74	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08	00
08	EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

32027.812.0014.2135.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-47.548,73	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08	00
08	EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
110 000	GERAL		
02 10 01	Infraestrutura Urbana		
503 15.451.0011.1008.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	-67.548,74	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08	00
08	EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
110 000	GERAL		

Anulação (-)

DECRETO Nº 6227
DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5363

-115.097,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de maio de 2025

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.449/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **21/05/2025**, P.A. nº 1.909/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Infantil**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Heloíse de Campos Paes** (75ª classificada), CPF. ***.923.918-13 e PIS. ***.41480.41/1, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6), que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na E.M. Profª Julieta Rago FOLONI.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.450/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **21/05/2025**, P.A. nº 163/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Ciências**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora**

Maria Aparecida Cocia Paleari (26ª classificada), RG. **.832.082-1, CPF. **.681.778-17 e PIS. **.60881.16/1, em substituição ao Professor Tiago Pultrini (matrícula: 3720-6), que se encontra afastado junto a Diretoria de Serviço da Educação – Apoio Técnico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.451/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **21/05/2025**, P.A. 2.655/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Médico PSF II**, padrão 191 (cento e noventa e um), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, a **Sra. MARINA MARQUES VAZ DE LIMA ARJONA**, RG. **.471.381-8, CPF. **.762.558-99 e PIS. **.51153.27/5, para atuar frente ao aumento de casos de sintomas respiratórios.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.452/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **21/05/2025**, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de**

Educação Básica II - Língua Inglesa, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme segue:

I - Creusa Evangelista da Silva Santos (01ª classificada), RG. **.469.487-2, CPF: **.233.288-84 e PIS. **.84587.27/7, em substituição a Professora Adriana Cristina Pegorin Felipe, que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Angela Maria Prearo Fortunato e da Professora Gloriete Galhardo Livero, que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Rosa Benatti. P.A. nº 2.567/2025 e P.A. nº 2.568/2025;

II - Katia Karine Quirino de Melo (02ª classificada), RG. **.555.258-8, CPF: **.422.488-92 e PIS. **.52621.81/5, em substituição ao Professor Marcelo Leonardo da Silva Leite, que se encontra afastado por Aposentadoria junto ao INSS e a Professora Gloriete Galhardo Livero, que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Rosa Benatti. P.A. nº 68/2025 e P.A. nº 2.568/2025;

III - Cristiane Lopes Ferraresi (04ª classificada), RG. **.462.865-3, CPF. **.766.828-19 e PIS. **.48299.14/4, em substituição ao Professor Marcelo Leonardo da Silva Leite, que se encontra afastado por Aposentadoria junto ao INSS e a Professora Gloriete Galhardo Livero, que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Rosa Benatti. P.A. nº 68/2025 e P.A. nº 2.568/2025.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.443/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Aparecida Lucinio** para exercer a função de **Gestora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 1.161/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentas) Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do Benefício**

Eventual através da entrega de cestas alimentares, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.444/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues** para exercer a função de **Gestora** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2025, CONTRATO Nº: 24/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 47.253/2024, Objeto: prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.445/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre alteração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento apresentado por membro titular da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bariri;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o seguinte membro para assumir a vaga de membro titular da CIPA, Representante do Empregador, cujas alterações serão integradas à Portaria nº 11.114, de 30 de setembro de 2024, da seguinte forma:

“Art. 1º ...

...

II - Representantes do Empregador

Titulares:

Matheus Pinguelo, em substituição Raul Bollini Neto”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.446/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **22 de maio de 2025**, do emprego temporário de **Professora de Educação Básica II - Educação Especial**, a **Sra. Patricia Rovari Bianco**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.447/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de **22 de maio de 2025**, da função gratificada de **Chefe do Setor de Frotas da Infraestrutura**, o **Sr. Elder Abel Viana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.448/2025 =

de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **22 de maio de 2025**, a **Sra. Glaucia Elissandra Jorge**, portadora do RG: ****.*.550-9** e CPF: *****.*.838-74**, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Frotas da Infraestrutura**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 07/2025

De 20 de maio de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

I- **Maria Odete Manfredi RG: **.685.650-0**

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 20 de maio de 2025.

Ivani Maria de Carvalho

Diretora dos Serviços de Administração

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 11/2025 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 11/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, sendo o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados na realização de Exames de Ultrassonografia e Emissão de Laudos a Nível Ambulatorial, a serem realizados no próprio município de Bariri/SP, com aparelho e insumos fornecidos pela Administração Pública, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda, no valor total de R\$1.099.900,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Suspensão

Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Proc. Adm. nº 15.535/2022

O Município de Bariri torna público aos interessados

em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA E REFORMA DA PISTA DE CAMINHADA na Av. Dr. José Jorge Resegue, que foi SUSPENSA a sessão de processamento marcada para o dia 30/05/2025, às 14h00 horas, a pedido da Diretoria de Obras, sendo necessário diligências a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será designada para a sessão pública, que será realizada no Cadastro do Sistema "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL".

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	25.079.000,00	25.079.000,00	11.002.926,64	43,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,00	11.420.000,00	5.635.725,19	49,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.538.000,00	1.538.000,00	579.512,35	37,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.457.000,00	6.457.000,00	2.548.237,29	39,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.664.000,00	5.664.000,00	2.239.451,81	39,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.745.000,00	100.745.000,00	36.904.481,04	36,63
Cota-Parte FPM	46.267.000,00	46.267.000,00	15.796.447,79	34,14
Cota-Parte ITR	2.011.000,00	2.011.000,00	58.869,92	2,92
Cota-Parte IPVA	9.849.000,00	9.849.000,00	7.742.587,49	78,61
Cota-Parte ICMS	42.456.000,00	42.456.000,00	13.230.422,80	31,16
Cota-Parte IPI-Exportação	162.000,00	162.000,00	76.153,04	47,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	125.824.000,00	125.824.000,00	47.907.407,68	38,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.319.692,66	34.223.299,95	22.899.826,93	66,91	11.765.964,16	34,37	11.326.742,83	33,09	11.133.862,77
Despesas Correntes	32.244.692,66	33.744.692,66	22.899.826,93	67,86	11.765.964,16	34,86	11.326.742,83	33,56	11.133.862,77
Despesas de Capital	75.000,00	478.607,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.054.097,49	1.054.097,49	719.097,49	68,21	148.906,50	14,12	0,00	0,00	570.190,99
Despesas Correntes	719.097,49	719.097,49	719.097,49	100,00	148.906,50	20,70	0,00	0,00	570.190,99
Despesas de Capital	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.000,00	89.000,00	88.804,17	99,77	5.209,64	5,85	0,00	0,00	83.594,53
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	88.804,17	99,77	5.209,64	5,85	0,00	0,00	83.594,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	547.000,00	565.194,35	174.908,90	30,94	87.408,90	15,46	85.385,75	15,10	87.500,00
Despesas Correntes	546.000,00	564.194,35	174.908,90	31,00	87.408,90	15,49	85.385,75	15,13	87.500,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.000,00	346.000,00	46.084,32	13,31	46.084,32	13,31	33.803,87	9,76	0,00
Despesas Correntes	366.000,00	345.000,00	46.084,32	13,35	46.084,32	13,35	33.803,87	9,79	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.379.790,15	36.280.591,79	23.928.721,81	65,95	12.053.573,52	33,22	11.445.932,45	31,54	11.875.148,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.928.721,81	12.053.573,52	11.445.932,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.928.721,81	12.053.573,52	11.445.932,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.186.111,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.867.462,37	4.867.462,37	4.867.462,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,95	25,16	23,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2025	7.186.111,15	23.177.714,45	15.991.603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.991.603,30	
Empenhos de 2024	17.844.969,93	33.925.881,62	16.080.911,69	255.675,61	0,00	0,00	253.766,99	1.897,51	11,11	16.080.900,58	
Empenhos de 2023	16.074.095,32	34.557.163,85	18.483.068,53	1.401.368,73	0,00	0,00	206.138,91	0,00	1.195.229,82	17.287.838,71	
Empenhos de 2022	15.233.283,82	30.138.108,76	14.904.824,94	474.222,30	0,00	0,00	362.752,55	0,00	111.469,75	14.793.355,19	
Empenhos de 2021	13.181.459,83	23.406.762,58	10.225.302,75	221.246,93	0,00	0,00	150.040,47	0,00	71.206,46	10.154.096,29	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.929.000,00	8.929.000,00	4.482.062,73	50,19
Proveniente da União	7.006.000,00	7.006.000,00	3.530.432,28	50,39
Proveniente dos Estados	1.472.000,00	1.472.000,00	792.781,65	53,85
Proveniente de outros Municípios	451.000,00	451.000,00	158.848,80	35,22
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.000,00	37.000,00	3.465,34	9,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.966.000,00	8.966.000,00	4.485.528,07	50,02

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.533.000,00	7.184.076,42	3.131.559,49	69,10	1.958.706,42	27,26	1.941.081,90	27,01	1.172.853,07
Despesas Correntes	4.421.000,00	4.998.210,42	3.058.008,33	69,18	1.896.240,76	37,93	1.884.616,50	37,70	1.161.767,57
Despesas de Capital	112.000,00	2.185.866,00	73.551,16	3,36	62.465,66	2,85	56.465,40	2,58	11.085,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.076.000,00	5.061.350,08	4.874.189,10	96,30	1.523.403,23	30,09	1.523.403,23	30,09	3.350.785,87
Despesas Correntes	4.076.000,00	5.061.350,08	4.874.189,10	96,30	1.523.403,23	30,09	1.523.403,23	30,09	3.350.785,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	210.000,00	262.359,03	259.491,49	98,90	175.557,32	66,91	129.982,12	49,54	83.934,17
Despesas Correntes	210.000,00	262.359,03	259.491,49	98,90	175.557,32	66,91	129.982,12	49,54	83.934,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	94.297,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	94.297,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.000,00	635.665,76	254.129,67	39,97	223.761,57	35,20	223.761,57	35,20	30.368,10
Despesas Correntes	413.000,00	635.665,76	254.129,67	39,97	223.761,57	35,20	223.761,57	35,20	30.368,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.255.000,00	13.237.749,11	8.519.369,75	64,35	3.881.428,54	29,32	3.818.228,82	28,84	4.637.941,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.852.692,66	41.407.376,37	26.031.386,42	62,86	13.724.670,58	33,14	13.267.824,73	32,04	12.306.715,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.130.097,49	6.115.447,57	5.593.286,59	91,46	1.672.309,73	27,34	1.523.403,23	24,91	3.920.976,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	351.359,03	348.295,66	99,12	180.766,96	51,44	129.982,12	36,99	167.528,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	570.000,00	659.492,17	174.908,90	26,52	87.408,90	13,25	85.385,75	12,94	87.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	780.000,00	981.665,76	300.213,99	30,58	269.845,89	27,48	257.565,44	26,23	30.368,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.634.790,15	49.518.340,90	32.448.091,56	65,52	15.935.002,06	32,17	15.264.161,27	30,82	16.513.089,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.356.000,00	13.356.943,46	8.551.279,62	64,02	3.913.338,41	29,29	3.850.138,69	28,82	4.637.941,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.278.790,15	36.161.397,44	23.896.811,94	66,08	12.021.663,65	33,24	11.414.022,58	31,56	11.875.148,29

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Sílvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	25.079.000,00	11.002.926,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,00	5.635.725,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.538.000,00	579.512,35
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.457.000,00	2.548.237,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.664.000,00	2.239.451,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.750.000,00	36.904.481,04
2.1 - Cota-Parte FPM	50.272.000,00	15.796.447,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.267.000,00	15.796.447,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.005.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	42.456.000,00	13.230.422,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.000,00	76.153,04
2.4 - Cota-Parte ITR	2.011.000,00	58.869,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.849.000,00	7.742.587,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.829.000,00	47.907.407,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.150.200,00	7.365.665,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.308.250,00	4.595.955,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.745.000,00	10.243.959,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.745.000,00	10.243.959,55
6.1.1 - Principal	25.653.000,00	10.217.079,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	92.000,00	26.879,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.502.800,00	2.851.414,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.243.959,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.745.000,00	11.117.924,83	10.810.924,89	10.264.079,29	306.999,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.328.000,00	10.706.924,83	10.706.924,83	10.160.079,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.936.000,00	2.859.428,73	2.859.428,73	2.679.691,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.392.000,00	7.847.496,10	7.847.496,10	7.480.387,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	417.000,00	411.000,00	104.000,06	104.000,06	306.999,94
10.2.1 - Educação Infantil	247.000,00	247.000,00	63.000,00	63.000,00	184.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	170.000,00	164.000,00	41.000,06	41.000,06	122.999,94
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.117.924,83	10.810.924,89	10.264.079,29	306.999,94	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.117.924,83	10.810.924,89	10.264.079,29	306.999,94	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.706.924,83	10.706.924,83	10.160.079,23	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.170.771,69	10.706.924,83	10.706.924,83	104,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.024.395,96	-566.965,34	-566.965,34	0,00	-5,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.820.486,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.820.486,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.060.625,26	16.261.072,60	9.723.722,02	8.842.500,64	6.537.350,58
20.1 - Educação Infantil	13.280.203,64	7.966.592,03	5.248.941,01	4.728.841,69	2.717.651,02
20.2 - Ensino Fundamental	12.294.421,62	6.670.929,57	2.851.230,01	2.585.999,41	3.819.699,56
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	712.000,00	215.964,28	215.964,28	206.540,96	0,00
20.4 - Educação Especial	2.774.000,00	1.407.586,72	1.407.586,72	1.321.118,58	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	54.805.625,26	27.378.997,43	20.534.646,91	19.106.579,93	6.844.350,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.237.203,64	12.480.607,48	9.578.956,46	8.792.651,51	2.901.651,02
21.1.1 - Creche	10.991.000,00	5.564.225,79	3.744.661,99	3.613.057,63	1.819.563,80
21.1.2 - Pré-escola	14.246.203,64	6.916.381,69	5.834.294,47	5.179.593,88	1.082.087,22
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.568.421,62	14.898.389,95	10.955.690,45	10.313.928,42	3.942.699,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.723.722,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.365.665,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	991,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.088.396,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.976.851,92	17.088.396,60	35,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	616.421,88	5.548,68	613.629,43	991,00	1.801,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	616.421,88	5.548,68	613.629,43	991,00	1.801,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.380.000,00	1.781.948,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.845.000,00	1.070.903,30
31.1.1 - Salário-Educação	2.030.000,00	801.306,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	802.000,00	268.831,53
31.1.4 - PNATE	13.000,00	765,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.507.000,00	704.703,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.000,00	6.341,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.603.463,39	6.063.662,87	2.688.837,42	2.411.194,32	3.374.825,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.570,89	133.336,61	133.336,61	128.356,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.752,77	1.112.712,90	882.509,75	617.714,15	230.203,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.411.050,00	1.114.024,42	330.835,54	326.159,45	783.188,88
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	242.000,00	115.667,29	87.122,96	83.931,55	28.544,33
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.202.089,73	3.587.921,65	1.255.032,56	1.255.032,56	2.332.889,09

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.379.984,70	33.423.918,50	23.215.642,53	21.515.824,25	10.208.275,97
33.1 - Despesas Correntes	67.132.365,75	33.344.365,75	23.173.479,78	21.492.386,35	10.170.885,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	41.960.000,00	16.420.335,03	16.420.335,03	15.658.044,25	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	897.000,00	891.000,00	266.551,34	266.551,34	624.448,66
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.275.365,75	16.033.030,72	6.486.593,41	5.567.790,76	9.546.437,31
33.2 - Despesas de Capital	247.618,95	79.552,75	42.162,75	23.437,90	37.390,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	247.618,95	79.552,75	42.162,75	23.437,90	37.390,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.243.959,55	801.306,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.264.079,29	805.431,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-20.119,74	-4.124,84
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-20.119,74	-4.124,84

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	190.946.200,00	190.946.200,00	72.240.561,17	71.737.368,92	119.208.831,08				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.917.000,00	27.917.000,00	12.649.344,06	12.431.163,44	15.485.836,56				
CONTRIBUIÇÕES	1.743.000,00	1.743.000,00	753.598,11	695.542,22	1.047.457,78				
RECEITA PATRIMONIAL	1.411.000,00	1.411.000,00	576.194,14	496.575,94	914.424,06				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.641.000,00	11.641.000,00	3.821.832,27	3.814.483,46	7.826.516,54				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.204.000,00	146.204.000,00	53.894.894,66	54.005.133,84	92.198.866,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.030.200,00	2.030.200,00	544.697,93	294.470,02	1.735.729,98				
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	119.000,00	51.857,41	188.811,98	-69.811,98				
ALIENAÇÃO DE BENS	119.000,00	119.000,00	51.857,41	188.811,98	-69.811,98				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.150.200,00	20.150.200,00	7.986.943,08	7.365.665,58	12.784.534,42				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	170.915.000,00	170.915.000,00	64.305.475,50	64.560.515,32	106.354.484,68				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	170.915.000,00	170.915.000,00	64.305.475,50	64.560.515,32	106.354.484,68				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	170.915.000,00	170.915.000,00	64.305.475,50	64.560.515,32	106.354.484,68				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	161.175.317,62	3.957.939,03	165.133.256,65	95.165.414,52	54.553.010,19	51.381.965,06	69.967.842,13	40.612.404,33	3.171.045,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.023.122,66	-784.105,45	76.239.017,21	28.534.249,76	28.520.341,77	27.227.681,21	47.704.767,45	13.907,99	1.292.660,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.152.194,96	4.742.044,48	88.894.239,44	66.631.164,76	26.032.668,42	24.154.283,85	22.263.074,68	40.598.496,34	1.878.384,57
DESPESAS DE CAPITAL	9.045.682,38	3.301.970,86	12.347.653,24	6.192.943,39	2.068.203,34	2.031.624,31	6.154.709,85	4.124.740,05	36.579,03
INVESTIMENTOS	3.144.682,38	3.301.970,86	6.446.653,24	292.943,39	155.465,93	118.886,90	6.153.709,85	137.477,46	36.579,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	0,00	5.901.000,00	5.900.000,00	1.912.737,41	1.912.737,41	1.000,00	3.987.262,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-540.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	170.921.000,00	6.719.909,89	177.640.909,89	101.358.357,91	56.621.213,53	53.413.589,37	76.122.551,98	44.737.144,38	3.207.624,16
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	170.921.000,00	6.719.909,89	177.640.909,89	101.358.357,91	56.621.213,53	53.413.589,37	76.122.551,98	44.737.144,38	3.207.624,16
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.939.301,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	170.921.000,00	6.719.909,89	177.640.909,89	101.358.357,91	64.560.515,32	53.413.589,37	76.122.551,98	44.737.144,38	3.207.624,16

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Sílvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00	431.215,85	1.056.784,15	408.198,98	23.016,87
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00	431.215,85	1.056.784,15	408.198,98	23.016,87
4 - ADMINISTRAÇÃO	12.978.102,38	-681.843,83	12.296.258,55	6.776.793,11	5.519.465,44	4.637.725,51	2.139.067,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.785.102,38	-609.400,00	10.175.702,38	5.610.875,90	4.564.826,48	3.734.553,72	1.876.322,18
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.875.000,00	-239.343,83	1.635.656,17	847.207,54	788.448,63	746.048,14	101.159,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	269.000,00	166.900,00	435.900,00	271.709,67	164.190,33	139.111,33	132.598,34
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00	18.012,32	28.987,68
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.896.000,00	21.803,29	1.917.803,29	569.558,53	1.348.244,76	434.597,57	134.960,96
181 - POLICIAMENTO	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
182 - DEFESA CIVIL	1.848.000,00	21.803,29	1.869.803,29	569.558,53	1.300.244,76	434.597,57	134.960,96
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.642.000,00	-23.809,97	7.618.190,03	3.380.525,89	4.237.664,14	1.629.912,01	1.750.613,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	49.031,04	57.031,04	2.849,42	54.181,62	1.755,42	1.094,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	133.652,90	283.652,90	18.544,40	265.108,50	18.000,00	544,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.000,00	166.078,52	323.078,52	50.901,00	272.177,52	31.500,00	19.401,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.327.000,00	-372.572,43	6.954.427,57	3.308.231,07	3.646.196,50	1.578.656,59	1.729.574,48
10 - SAÚDE	43.634.790,15	5.883.550,75	49.518.340,90	32.448.091,56	17.070.249,34	15.935.002,06	16.513.089,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	36.852.692,66	4.554.683,71	41.407.376,37	26.031.386,42	15.375.989,95	13.724.670,58	12.306.715,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.130.097,49	985.350,08	6.115.447,57	5.593.286,59	522.160,98	1.672.309,73	3.920.976,86
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.000,00	52.359,03	351.359,03	348.295,66	3.063,37	180.766,96	167.528,70
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	570.000,00	89.492,17	659.492,17	174.908,90	484.583,27	87.408,90	87.500,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	780.000,00	201.665,76	981.665,76	300.213,99	681.451,77	269.845,89	30.368,10
11 - TRABALHO	108.000,00	0,00	108.000,00	29.332,79	78.667,21	29.332,79	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	-4.000,00	66.000,00	16.552,06	49.447,94	16.552,06	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	38.000,00	4.000,00	42.000,00	12.780,73	29.219,27	12.780,73	0,00
12 - EDUCAÇÃO	65.868.000,00	1.511.984,70	67.379.984,70	33.423.918,50	33.956.066,20	23.215.642,53	10.208.275,97
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.433.000,00	769.089,73	9.202.089,73	3.587.921,65	5.614.168,08	1.255.032,56	2.332.889,09
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.583.000,00	-328.929,56	30.254.070,44	15.612.396,77	14.641.673,67	11.573.394,06	4.039.002,71
362 - ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	231.000,00	11.000,00	242.000,00	115.667,29	126.332,71	87.122,96	28.544,33
364 - ENSINO SUPERIOR	408.000,00	1.003.050,00	1.411.050,00	1.114.024,42	297.025,58	330.835,54	783.188,88
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.556.000,00	57.774,53	22.613.774,53	11.206.357,37	11.407.417,16	8.304.706,35	2.901.651,02
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.000,00	0,00	712.000,00	215.964,28	496.035,72	215.964,28	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.944.000,00	0,00	2.944.000,00	1.571.586,72	1.372.413,28	1.448.586,78	122.999,94
13 - CULTURA	1.745.000,00	-418.519,11	1.326.480,89	509.314,40	817.166,49	242.551,68	266.762,72



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.745.000,00	-418.519,11	1.326.480,89	509.314,40	817.166,49	242.551,68	266.762,72
15 - URBANISMO	3.628.508,74	693.483,77	4.321.992,51	2.665.068,40	1.656.924,11	1.519.824,96	1.145.243,44
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.548,74	200.396,19	536.944,93	26.627,86	510.317,07	26.627,86	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.291.960,00	493.087,58	3.785.047,58	2.638.440,54	1.146.607,04	1.493.197,10	1.145.243,44
17 - SANEAMENTO	11.700.000,00	950.000,00	12.650.000,00	6.207.850,89	6.442.149,11	2.634.990,26	3.572.860,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.322.000,00	890.000,00	3.212.000,00	1.659.008,31	1.552.991,69	725.116,76	933.891,55
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.378.000,00	60.000,00	9.438.000,00	4.548.842,58	4.889.157,42	1.909.873,50	2.638.969,08
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.505.000,00	-539.911,01	7.965.088,99	6.780.928,36	1.184.160,63	2.392.398,88	4.388.529,48
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.505.000,00	-539.911,01	7.965.088,99	6.780.928,36	1.184.160,63	2.392.398,88	4.388.529,48
20 - AGRICULTURA	164.000,00	0,00	164.000,00	60.505,09	103.494,91	53.746,58	6.758,51
606 - EXTENSÃO RURAL	164.000,00	0,00	164.000,00	60.505,09	103.494,91	53.746,58	6.758,51
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	262.000,00	-11.000,00	251.000,00	236.058,43	14.941,57	78.374,45	157.683,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.000,00	-11.000,00	243.000,00	235.254,06	7.745,94	77.570,08	157.683,98
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	7.000,00	0,00	7.000,00	804,37	6.195,63	804,37	0,00
26 - TRANSPORTE	1.120.050,00	-372.257,29	747.792,71	552.233,27	195.559,44	251.849,26	300.384,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.000,00	40.000,00	148.000,00	103.210,98	44.789,02	26.131,33	77.079,65
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.012.050,00	-412.257,29	599.792,71	449.022,29	150.770,42	225.717,93	223.304,36
27 - DESPORTO E LAZER	813.548,73	390.007,08	1.203.555,81	334.496,13	869.059,68	204.005,89	130.490,24
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	440.600,11	440.600,11	0,00	440.600,11	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	813.548,73	-110.593,03	702.955,70	334.496,13	368.459,57	204.005,89	130.490,24
813 - LAZER	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.668.000,00	-143.578,49	8.524.421,51	6.952.466,71	1.571.954,80	2.953.060,12	3.999.406,59
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.421,51	1.421,51	0,00	1.421,51	0,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.668.000,00	-145.000,00	8.523.000,00	6.952.466,71	1.570.533,29	2.953.060,12	3.999.406,59
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-540.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-540.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
TOTAL	170.921.000,00	6.719.909,89	177.640.909,89	101.358.357,91	76.282.551,98	56.621.213,53	44.737.144,38

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.961.464,89	2.104.338,31	1.882.174,10	1.555.981,59	2.454.979,42	2.640.938,39	1.578.847,54	2.890.290,62	1.320.810,46	2.129.457,78	6.804.237,54	2.176.657,66	29.500.178,30
CONTRIBUIÇÕES	137.933,08	137.030,42	23.686,57	25.037,82	114.933,97	124.700,09	16.744,36	137.985,63	125.945,12	140.559,26	283.954,46	145.083,38	1.413.594,16
RECEITA PATRIMONIAL	121.496,49	100.941,20	136.832,25	109.510,59	85.045,09	-437.523,16	85.069,33	85.531,26	96.477,11	99.433,71	137.868,31	162.796,81	783.478,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.937,40	845.060,47	943.442,51	842.654,65	861.438,93	891.877,84	942.410,01	896.561,91	837.848,80	887.529,64	943.112,61	1.145.992,41	10.939.867,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.395.686,47	11.408.291,81	12.204.484,59	10.141.501,77	10.019.028,65	12.448.832,35	10.971.409,73	14.945.680,00	15.428.943,49	13.673.313,11	11.788.451,65	13.114.425,59	147.540.049,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.351,74	29.665,93	60.428,38	109.087,64	112.882,40	213.758,82	98.993,55	80.724,62	65.085,98	69.204,52	122.144,21	38.035,31	1.178.363,10
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	14.696.870,07	14.625.328,14	15.251.048,40	12.783.774,06	13.648.308,46	15.882.584,33	13.693.474,52	19.036.774,04	17.875.110,96	16.999.498,02	20.079.768,78	16.782.991,16	191.355.530,94
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.476.724,19	1.484.484,57	1.331.988,62	1.340.133,36	1.125.715,59	1.650.868,36	1.464.590,92	1.737.249,14	2.237.801,36	1.944.968,51	1.576.440,71	1.606.455,00	18.977.420,33
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.476.724,19	1.484.484,57	1.331.988,62	1.340.133,36	1.125.715,59	1.650.868,36	1.464.590,92	1.737.249,14	2.237.801,36	1.944.968,51	1.576.440,71	1.606.455,00	18.977.420,33
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.220.145,88	13.140.843,57	13.919.059,78	11.443.640,70	12.522.592,87	14.231.715,97	12.228.883,60	17.299.524,90	15.637.309,60	15.054.529,51	18.503.328,07	15.176.536,16	172.378.110,61
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	405.038,73	254.753,37	6.330,05	9.398,02	7.566,68	7.944,92	6.648,18	7.826,37	0,00	0,00	0,00	0,00	705.506,32
TOTAL (V)=(III-IV)	12.815.107,15	12.886.090,20	13.912.729,73	11.434.242,68	12.515.026,19	14.223.771,05	12.222.235,42	17.291.698,53	15.637.309,60	15.054.529,51	18.503.328,07	15.176.536,16	171.672.604,29
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	90.368,00	93.192,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	1.300.480,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	12.724.739,15	12.792.898,20	13.813.889,73	11.335.402,68	12.416.186,19	14.124.931,05	12.123.395,42	17.094.018,53	15.531.049,60	14.948.269,51	18.397.068,07	15.070.276,16	170.372.124,29

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Sílvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	5.537.565,02	4.137.565,02	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	5.537.565,02	4.137.565,02	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.537.565,02	4.137.565,02	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	5.537.565,02	4.137.565,02	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	29.209.298,30	29.077.459,55	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	65,00	65,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.746.928,32	33.215.089,57	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	5.852.246,62	14.295.815,53	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	1.910.054,36	3.585.829,88	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.704.802,63	161.972,76	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	1.066.810,31	1.176.476,31	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	3.990.688,04	16.543.196,34	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	62.831,76	194.670,51	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	144.424,54	151.561,75	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	1.681.672,59	779.958,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.888.928,89	1.126.191,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	30.756.240,28	16.671.893,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.833.719,47	171.672.604,29	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	20,70	19,35	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	18,33	9,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	34.746.928,32	33.215.089,57	33.215.089,57
Deduções (II)	3.990.688,04	11.882.176,95	16.543.196,34
Ativo Disponível	5.852.246,62	11.309.092,56	14.295.815,53
Haveres Financeiros	1.910.054,36	2.823.912,04	3.585.829,88
(-) Restos a Pagar Processados	2.704.802,63	1.084.444,54	161.972,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.066.810,31	1.166.383,11	1.176.476,31
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	30.756.240,28	21.332.912,62	16.671.893,23
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	5.537.565,02	4.137.565,02	4.137.565,02
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	25.218.675,26	17.195.347,60	12.534.328,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-4.661.019,39	-12.684.347,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.962.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças

Prefeitura Municipal de Bariri

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.962.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
 Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
 Contadora

Silvia Aparecida Candido
 Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Resultado Primário
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	189.872.200,00	189.872.200,00	71.372.281,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.917.000,00	27.917.000,00	12.431.163,44
CONTRIBUIÇÕES	1.743.000,00	1.743.000,00	695.542,22
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.743.000,00	1.743.000,00	695.542,22
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	337.000,00	337.000,00	131.488,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.411.000,00	1.411.000,00	496.575,94
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.074.000,00	1.074.000,00	365.086,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.204.000,00	146.204.000,00	54.005.133,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.671.200,00	13.671.200,00	4.108.953,48
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	13.671.200,00	13.671.200,00	4.108.953,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	119.000,00	119.000,00	188.811,98
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	119.000,00	119.000,00	188.811,98
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	119.000,00	119.000,00	188.811,98
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	119.000,00	119.000,00	188.811,98
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	20.150.200,00	20.150.200,00	7.365.665,58
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	169.841.000,00	169.841.000,00	64.195.428,33

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	161.175.317,62	165.133.256,65	54.553.010,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.023.122,66	76.239.017,21	28.520.341,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.152.194,96	88.894.239,44	26.032.668,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	161.175.317,62	165.133.256,65	54.553.010,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.045.682,38	12.347.653,24	2.068.203,34
INVESTIMENTOS	3.144.682,38	6.446.653,24	155.465,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	5.901.000,00	5.901.000,00	1.912.737,41
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.144.682,38	6.446.653,24	155.465,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	700.000,00	160.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	165.020.000,00	171.739.909,89	54.708.476,12
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	4.821.000,00	-1.898.909,89	9.486.952,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.708.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	1.673.633,39	1.649.852,23	874.115,23	1.511.660,63	874.115,23	0,00	1.146,39	161.972,76	774.590,61
RECURSOS PRÓPRIOS	1.342.988,02	852.245,95	568.782,21	1.325.571,85	568.782,21	0,00	1.146,39	17.416,17	282.317,35
RECURSOS ESTADUAIS	40.978,62	572.867,52	122.209,52	1.372,88	122.209,52	0,00	0,00	39.605,74	450.658,00
FUNDOS ESPECIAIS	44.545,97	42.307,42	41.469,27	41.960,97	41.469,27	0,00	0,00	2.585,00	838,15
RECURSOS FEDERAIS	211.667,60	98.443,96	80.984,23	109.301,75	80.984,23	0,00	0,00	102.365,85	17.459,73
OUTRAS FONTES DE RECURSO	1.343,00	52.908,36	43.190,98	1.343,00	43.190,98	0,00	0,00	0,00	9.717,38
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	32.110,18	31.079,02	17.479,02	32.110,18	17.479,02	0,00	0,00	0,00	13.600,00
SAEMBA	1.031.169,24	31.820,36	22.592,83	351.982,21	22.592,83	679.187,03	3.859,26	0,00	5.368,27
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.031.169,24	31.820,36	22.592,83	351.982,21	22.592,83	679.187,03	3.859,26	0,00	5.368,27
TOTAL	2.704.802,63	1.681.672,59	896.708,06	1.863.642,84	896.708,06	679.187,03	5.005,65	161.972,76	779.958,88

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	170.372.124,29	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	79.122.586,51	46,44
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	92.000.947,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	87.400.899,76	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	171.672.604,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	16.671.893,23	9,71
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	206.007.125,15	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	37.767.972,94	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	27.467.616,69	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	12.017.082,30	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças

Outros Atos

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Bariri em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Artes	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Biologia/Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação/Sistema de Informação	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Design	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Economia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

Rubrica

IM

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Eletrica	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Química	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Filosofia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Geografia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo/Comunicação Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

Tecnologia da Informação	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Construção Naval	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança no Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Pós Graduação	Semestres	Vagas
Educação Especial e Inclusiva	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Bariri, de 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 713,48
Pós-Graduação	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 713,48
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 624,13

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponderá a: R\$28,52 (vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) por mês.

Rubrica

M

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico, Superior e Pós Graduação para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G – Lista Geral

8º convocado(a): G – Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e

Rubrica

IM

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado.

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Bariri, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **23/05/2025 até às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

logotipo da Prefeitura Municipal de Bariri - Edital 01/2025 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Bariri (<https://www.bariri.sp.gov.br/>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Bariri e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **23/05/2025 até às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2025.**

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior e Pós Graduação:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
 - G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
 - H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.
- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, a questão não poderá mais ser acessada.
 - 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

Rubrica

IM

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

- A. Sair da visão da câmera;
- B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
- C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
- D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- E. Ter a presença de outras pessoas;
- F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
- G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:

- A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
- B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

4.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade.
- Maior Nota de Português.
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais.
- Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **10/06/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Bariri - Edital 01/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **11/06/2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **02/07/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **01/07/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **08/07/2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (estagio@bariri.sp.gov.br) e telefone (14-3662-9200) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação, enviando, em anexo, a documentação prevista no item 8.5. Se necessário, a Prefeitura Municipal de Bariri realizará, no máximo, 4 (quatro) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Bariri no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Bariri não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Bariri ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Bariri por no máximo 24 meses.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Bariri, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Bariri, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Bariri ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do

Rubrica

IM

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Bariri não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Bariri a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, imagens durante a realização da prova,, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Bariri, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Bariri (<https://www.bariri.sp.gov.br/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

Rubrica

DocuSign Envelope ID: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E



Prefeitura Municipal de Bariri

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Bariri.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	23/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	10/06/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	11/06/2025
Publicação da classificação provisória.	01/07/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	02/07/2025
Publicação da classificação definitiva.	08/07/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Bariri/SP, 22 de maio de 2025.

Assinado por:

Ivani Maria

E318BBD08ED84DD

Ivani Maria de Carvalho - Cargo
Diretora de Serviços de Administração



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 26FE76AE-B687-46D8-A382-B038D8A19B0E Status: Concluído
 Assunto: Complete com o DocuSign: Prefeitura Municipal de Bariri - Edital 01.2025.pdf
 CENTRO_CUSTO: 229
 UNIDADE_CIEE: 0151
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 14 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 13 Beatriz Milani Alves
 Assinatura guiada: Ativado Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04533-001
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília comunicacaoexterna.bauru@ciee.org.br
 Endereço IP: 163.116.233.51

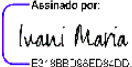
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Beatriz Milani Alves Local: DocuSign
 15/5/2025 | 14:12 comunicacaoexterna.bauru@ciee.org.br

Eventos do signatário

Ivani Maria
 administra@bariri.sp.gov.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 E: 98B768ED84DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.62.191.5

Registro de hora e data

Enviado: 15/5/2025 | 14:14
 Visualizado: 15/5/2025 | 17:33
 Assinado: 15/5/2025 | 17:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Beatriz Milani Alves - CIEE
 beatriz.alves@ciee.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/5/2025 | 17:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/5/2025 14:14
Entrega certificada	Segurança verificada	15/5/2025 17:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/5/2025 17:34
Concluído	Segurança verificada	15/5/2025 17:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

EMPRESARIAL

Terceiro Setor

Balancos

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 000015

0386 AFAPABI ASSOC FRANC DE ASSIS PROT DOS ANIM DE BARI

ESTRADA RURAL - Bairro: MIL ALQUEIRES - BRI 341 KM 01 - CEP: 17250-000 BARIRI/SP

CNPJ: 07.098.030/0001-21

I.E. ISENTO

Orgão: JUCESP Registro Nº.

Conta	31/12/2024
1 ATIVO	48.113,00 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	48.113,00 D
1.1.10 DISPONIVEL	13.113,00 D
1.1.10.30 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.333,57 D
301 1110300002 BB APLICAÇÃO 17093-3	3.333,57 D
1.1.10.50 APLIC. FINANC. REC. PUBLICOS	9.779,43 D
160 1110500001 BB APLICAÇÃO 17094-1	8.500,42 D
189 1110500003 BB APLICAÇÃO 26459-8	1.276,12 D
191 1110500004 APLICAÇÃO BB 25856-3	2,89 D
1.1.30 CREDITOS CONVENIOS PUBLICOS	35.000,00 D
177 1130000003 TERMO DE FOMENTO	35.000,00 D
2 PASSIVO	48.113,00 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	88.217,78 C
2.1.10 FORNECEDORES	14.217,13 C
48 2110000025 FREITAS E FERRARI MAT P/ CONST	5.085,13 C
124 2110000063 ELETROSAMPA COM. MAT ELETRICOS	3.000,00 C
182 2110000070 SOLUTION DISTR. E LOG. LTDA	6.132,00 C
2.1.20 SALARIOS A PAGAR REC. PUBLICO	13.644,24 C
137 2120000001 SALARIOS A PAGAR	7.976,40 C
141 2120000003 FERIAS A PAGAR	5.667,84 C
2.1.30 ENCARGOS A REC. - REC. PUBLICO	32.356,41 C
144 2130000001 FGTS A RECOLHER	2.411,44 C
145 2130000002 INSS A RECOLHER	27.127,68 C
146 2130000003 INSS S/13º SALARIO A RECOLHER	1.909,92 C
147 2130000004 PIS S/13º SALARIO A RECOLHER	39,36 C
148 2130000005 PIS S/ SALARIO A RECOLHER	868,01 C
2.1.50 PARC PODER PUBLICO A APROPRIAR	28.000,00 C
179 2150000003 TERMO DE FOMENTO A APROPRIAR	28.000,00 C
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	40.104,78 D
2.4.30 SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADO	40.104,78 D
2.4.30.10 SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADO	40.104,78 D
1638 2430100003 PATRIMONIO SOCIAL	40.104,78 D

BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

AFAPABI ASSOCIACAO
FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA D:07098030000121Assinado de forma digital por AFAPABI
ASSOCIACAO FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA D:07098030000121
Dados: 2025.05.22 06:24:42 -03'00'REGINA CELIA DE GODOY
PAULINO:09635049838Assinado de forma digital por REGINA
CELIA DE GODOY PAULINO:09635049838
Dados: 2025.05.22 06:26:11 -03'00'LETICIA FANTON CANTAZINI
CPF: 318.456.678-16
PRESIDENTE
CRC: 1SP188424/0-6/SPREGINA CELIA DE GODOY PAULINO
CPF: 096.350.498-38
CONTADORA

AFAPABI ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETOR DOS ANIMAIS DE BARIRI

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

		31/12/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PREJUÍZO DO PERÍODO	R\$	20.533,34
(+) Resultado que afeta o Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	20.533,34
VARIAÇÃO DO CIRCULANTE		
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	5.000,00
FORNECEDORES	R\$	5.895,13
SALÁRIOS A PAGAR	R\$	7.515,57
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECOLHER	R\$	29.973,87
PARC PODER PÚBLICO A APROPRIAR	-R\$	96.706,22
CREDITOS CONVENIOS PÚBLICOS	R\$	14.000,00
(-) Caixa Gerado/Consumido no Negócio	-R\$	34.321,65
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
IMOBILIZADO	R\$	-
(+) Caixa Gerado/ Consumido nas Atividades de Investimentos	R\$	-
(=) Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	54.854,99
(+) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023.	R\$	67.967,99
(+) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2024.	R\$	13.113,00

REGINA CELIA DE
GODOY
PAULINO:096350498
38

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA DE GODOY
PAULINO:09635049838
Dados: 2025.05.22 06:27:02
-03'00'

Regina Célia de Godoy Paulino
Contadora
CPF 096.350.498-38
CRC 1SP188424/O-6/SP

AFAPABI ASSOCIACAO
FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA
D:07098030000121

Assinado de forma digital por
AFAPABI ASSOCIACAO FRANCISCO
DE ASSIS PROTETORA
D:07098030000121
Dados: 2025.05.22 06:23:16 -03'00'

Letícia Fanton Cantazini
CPF: 318.456.678-16

AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI

CNPJ: 07.098.030/0001-21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL			RESERVAS		SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	A REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	SUPERAVIT		
SALDO EM 31/12/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 19.571,44	-R\$ 19.571,44
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUMENTO DE PATRIMONIO SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REVERSÕES DE RESERVAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 20.533,34	-R\$ 20.533,34
RESERVAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO EM 31/12/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 40.104,78	-R\$ 40.104,78

REGINA CELIA DE
GODOY
PAULINO:0963504983
8

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA DE GODOY
PAULINO:09635049838
Dados: 2025.05.22 06:26:47
-03'00'

REGINA CELIA DE GODOY PAULINO
C.R.C 1SP188424/O-6
Contadora

AFAPABI ASSOCIACAO
FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA
D:07098030000121

Assinado de forma digital por
AFAPABI ASSOCIACAO
FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA D:07098030000121
Dados: 2025.05.22 06:23:54
-03'00'

LETICIA FANTON CANTAZINI
CPF: 318.456.678-16
Presidente

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0015

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

0386 AFAPABI ASSOC FRANC DE ASSIS PROT DOS ANIM DE BARI

ESTRADA RURAL - Bairro: MIL ALQUEIRES - BRI 341 KM 01 - CEP: 17250-000 BARIRI/SP

CNPJ/CPF: 07098030000121

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCESP Registro Nº.

CONTA	01/01/2024 a 31/12/2024
3 - RECEITAS	660.969,18C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS	660.969,18C
3110 - SUBVENÇÕES E CONVENIOS	660.780,01C
1187 3.1.10.00.0001 - TERMO DE COLABORAÇÃO	148.857,16C
171 3.1.10.00.0004 - EMENDA IMPOSITIVA	207.949,06C
181 3.1.10.00.0005 - TERMO DE FOMENTO	70.000,00C
311010 - DONAT./CONTRIB./CAMP./BENEF	233.973,79C
131 3.1.10.10.0002 - DOAÇÕES	233.973,79C
3120 - OUT. RECEITAS OPERACIONAIS	189,17C
312010 - RECEITAS FINANCEIRAS	189,17C
1158 3.1.20.10.0003 - RECEITAS FINANCEIRAS - APLIC.	189,17C
4 - CUSTOS	486.927,72D
41 - CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	486.927,72D
4110 - CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	486.927,72D
411010 - MANUTENÇÃO CANIL	338.126,79D
5467 4.1.10.10.0001 - DESP. C/ ASSIST. VETERINARIA	197.914,67D
1309 4.1.10.10.0006 - DESP. ALIMENTACAO DOS ANIMAIS	96.504,22D
1310 4.1.10.10.0007 - MEDICAMENTOS, VACINAS E OUTROS	22.357,90D
114 4.1.10.10.0009 - DESP. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	21.350,00D
411020 - DESPESA COM PESSOAL	148.800,93D
101 4.1.10.20.0001 - SALARIOS	91.605,04D
2628 4.1.10.20.0002 - 13º SALARIO	3.936,00D
419 4.1.10.20.0003 - FERIAS S/ SALARIOS	11.535,43D
178 4.1.10.20.0004 - FGTS	7.756,28D
2859 4.1.10.20.0005 - PAGTO DE RESCISÕES	3.694,99D
1299 4.1.10.20.0006 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.011,34D
180 4.1.10.20.0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.227,26D
728 4.1.10.20.0009 - SEGURO S/ ACIDENTE TRABALHO	1.011,26D
1073 4.1.10.20.0011 - SEG. ACID. DE TRAB. - 13º SAL.	39,36D
1089 4.1.10.20.0012 - PREVIDENCIA SOCIAL - 13º SAL.	787,20D
1153 4.1.10.20.0013 - INSS OUTRAS ENTIDADES - 13º SAL	787,20D
4226 4.1.10.20.0014 - PIS S/ 13/ SALARIO	39,36D
521 4.1.10.20.0016 - MULTA FGTS S/ RESCISÃO	1.497,76D
4221 4.1.10.20.0019 - FGTS S/ 13º SALARIO	321,43D
2718 4.1.10.20.0020 - INSS OUTRAS ENTIDADES	4.551,02D
5 - DESPESAS	194.574,80D
51 - DESPESAS OPERACIONAIS	194.574,80D
5110 - DESPESAS OPERACIONAIS	194.574,80D
511010 - DESP. ADMINISTRATIVA	185.184,81D
12 5.1.10.10.0002 - DESPESAS GERAIS	185.184,81D
511030 - DESPESAS FINANCEIRAS	9.389,99D
174 5.1.10.30.0002 - DESPESAS BANCÁRIAS	7.347,30D
175 5.1.10.30.0003 - JUROS PAGOS	136,52D
176 5.1.10.30.0004 - MULTAS E JUROS DE MORA	1.831,68D
645 5.1.10.30.0005 - I.O.F	47,66D
1155 5.1.10.30.0008 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA	26,83D

EXATO ASSESSORIA CONTABIL E GERENCIAL

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0016

PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

0386 AFAPABI ASSOC FRANC DE ASSIS PROT DOS ANIM DE BARI

ESTRADA RURAL - Bairro: MIL ALQUEIRES - BRI 341 KM 01 - CEP: 17250-000 BARIRI/SP

CNPJ/CPF: 07098030000121

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCESP Registro Nº.

CONTA

01/01/2024 a 31/12/2024

DEFICIT

20.533,34

AFAPABI ASSOCIACAO
FRANCISCO DE ASSIS
PROTETORA D:07098030000121

Assinado de forma digital por
AFAPABI ASSOCIACAO FRANCISCO DE
ASSIS PROTETORA D:07098030000121
Dados: 2025.05.22 06:24:22 -03'00'

REGINA CELIA DE GODOY
PAULINO:09635049838

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA DE GODOY
PAULINO:09635049838
Dados: 2025.05.22 06:26:31 -03'00'

LETICIA FANTON CANTAZINI
CPF: 318.456.678-16
PRESIDENTE
CRC: 1SP188424/0-6/SP

REGINA CELIA DE GODOY PAULINO
CPF: 096.350.498-38
CONTADORA

NOTAS EXPLICATIVAS

Página: 0000

0386 AFAPABI ASSOC FRANC DE ASSIS PROT DOS ANIM DE BARI

ESTRADA RURAL - Bairro: MIL ALQUEIRES - BRI 341 KM 01 - CEP: 17250-000 BARIRI/SP

CNPJ: 07.098.030/0001-21

I.E. ISENTO

NOTA: 1

A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS (AFAPABI) TEM POR FINALIDADE DIMINUIR O NÚMERO DE CÃES E GATOS ABANDONADOS E EUTANASIADOS NA CIDADE, ALÉM DE BUSCAR A DIMINUIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE AGRAVOS E DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE ZOONOSE POR ESSAS ESPÉCIES.

NOTA: 2

O REGIME CONTÁBIL ADOTADO PELA AFAPABI É O DE COMPETÊNCIA.

NOTA: 3

A ASSOCIAÇÃO APRESENTOU EM 31/12/2024 SALDO DISPONÍVEL:
- APLICAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 3.333,57
- APLICAÇÕES - RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 9.779,73

NOTA: 4

O CRITÉRIO DE APURAÇÃO DAS RECEITAS É FEITO MEDIANTE O AGRUPAMENTO DE DETERMINADAS OPERAÇÕES QUE SE IDENTIFICAM E RECEBEM UMA NOMENCLATURA, QUE FICAM ASSIM DEMONSTRADAS:

SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS R\$ 660.780,01

Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Emenda Impositiva R\$ 426.806,22 "refere-se aos termos firmados junto a Prefeitura Municipal de Bariri/SP".

DONATIVOS/CONTRIBUIÇÕES/CAMPANHAS/BENEFÍCIOS R\$ 233.973,79

NOTA: 5

CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO E EMENDAS PARLAMENTARES:

SUBVENÇÃO MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023: R\$ 106.000,00.

SUBVENÇÃO MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024: R\$ 175.100,00.

SUBVENÇÃO MUNICIPAL TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024: R\$ 77.000,00.

NOTA: 6

OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS EM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS, DE CONFORMIDADE COM SEU ESTATUTO, DEMONSTRADOS PELOS SEUS CUSTOS E DESPESAS.

NOTA: 7

TODOS OS SERVIÇOS OFERECIDOS/CONCEDIDOS POR ESTA ENTIDADE SÃO TOTALMENTE GRATUITOS.

NOTA: 8

A CONTA "DESPESAS GERAIS" APRESENTA EM 31/12/2024 UM SALDO DE R\$185.184,81 DEVIDO AO FATO DE QUE SÃO LANÇADOS NESTA CONTA TODOS OS NUMERÁRIOS ENCONTRADOS NOS EXTRATOS BANCÁRIOS SEM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AS QUAIS SÃO SOLICITADAS CONSTANTEMENTE PELA CONTADORA A PRESIDENTE PARA QUE SEJAM ENVIADAS PARA REGISTRO, POREM A MESMA NÃO OS ENVIA, O QUE FAZ GERAR UM SALDO VULTOSO NA EXPEDIDA CONTA.

BARIRI/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

AFAPABI ASSOCIACAO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA
D:07098030000121

Assinado de forma digital por AFAPABI ASSOCIACAO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA D:07098030000121
Dados: 2025.05.22 06:25:09 -03'00'

REGINA CELIA DE GODOY PAULINO:09635049838

Assinado de forma digital por REGINA CELIA DE GODOY PAULINO:09635049838
Dados: 2025.05.22 06:25:50 -03'00'

LETICIA FANTON CANTAZINI
CPF: 318.456.678-16
PRESIDENTE
CRC: 1SP188424/0-6/SP

REGINA CELIA DE GODOY PAULINO
CPF: 096.350.498-38
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP